



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 3152

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 060 De 04 De Março De 2021** - Dispõe sobre a Constituição da Equipe de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Itajuípe e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 060 DE 04 de Março de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe em seu Art. 90, Incs. VII, IX e XV,

DECRETA

Fica exonerado, a pedido, o funcionário ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme abaixo indicado:

Art. 1º - Fica constituída a equipe de VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AMBIENTAL do MUNICÍPIO de ITAJUÍPE, que será composta pelos seguintes funcionários efetivos:

- 1 - Enfermeira Sanitarista: Renata Assis Nunes Benevides;
- 2 - Agente Sanitarista Administrativa: Raimunda Cléa Vinhas Matos;
- 3 - Agente Sanitário: Alex Borges dos Santos;
- 4 - Agente Sanitário: Antônio Eduardo Alves de Santana;
- 5 - Agente Sanitário: Jorge Menezes Mariniello;
- 6 - Agente Sanitário: Mirella Brandão Machado da Cruz;
- 7 - Agente Sanitário: Sandro Luiz Almeida Santos;
- 8 - -Agente Sanitário: Maria Conceição Leite;

Art. 2º - A equipe de VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AMBIENTAL do MUNICÍPIO de ITAJUÍPE, constituída nos termos do Art. 1º deste Decreto, será dotada do competente poder de polícia necessário ao desenvolvimento de suas atividades, conforme a legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 04 de março de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br